

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MULTI RENDA URBANA

CNPJ nº 30.871.698/0001-81

Administrado por

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

FATO RELEVANTE**2ª Emissão de Cotas**

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MULTI RENDA URBANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.871.698/0001-81 ("Fundo"), em cumprimento ao quanto disposto no inciso IV do art. 41 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472"), informam aos cotistas e ao mercado em geral o quanto segue:

No dia 03 de janeiro de 2020, foi formalizado "*Ato do Administrador para retificação do Ato do Administrador publicado em 31 de janeiro de 2020, o qual aprovou a oferta primária de cotas da 2ª emissão do Fundo de Investimento Imobiliário Multi Renda Urbana*" ("Ato do Administrador"), por meio do qual o Administrador retificou o ato do administrador publicado em 27 de janeiro de 2020, para incluir a previsão do exercício do Direito de Subscrição de Sobras, bem como alterar o fator de proporção do Direito de Preferência.

Nesse sentido, em decorrência da referida retificação, seguem as características da Oferta Restrita que foram alteradas.

Fator de Proporção do Direito de Preferência

O fator de proporção para subscrição das Cotas da 2ª Emissão durante o prazo para exercício do Direito de Preferência, equivalente a 25,11878549%, a ser aplicado sobre o número de Cotas detidas por cada Cotista na data de divulgação deste Fato Relevante, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo).

Direito de Subscrição de Sobras

Caso existam Cotas da 2ª Emissão remanescentes não subscritas e integralizadas no âmbito do exercício do Direito de Preferência ("Sobras"), será conferido a cada Cotista que exercer seu Direito de Preferência o direito de subscrição de Sobras ("Direito de Subscrição de Sobras") equivalente ao fator de proporção a ser indicado no Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de Cotas da 2ª Emissão remanescentes na Oferta Restrita após o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Cotas da 2ª Emissão subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência por Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, optaram por participar do Direito de Subscrição de Sobras. Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu

Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, junto à B3 ou junto ao Administrador, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Administrador, respectivamente, conforme cronograma previsto abaixo.

É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, o seu Direito de Subscrição de Sobras. A integralização das Cotas da 2ª Emissão subscritas durante o período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras junto à B3 e ao Administrador será realizada na data prevista no cronograma abaixo, e observará os procedimentos operacionais da B3 e do Administrador, conforme o caso.

Disposições Comuns ao Direito de Preferência e ao Direito de Exercício de Sobras

No exercício do Direito de Preferência ou do Direito de Exercício de Sobras, os Cotistas deverão indicar a quantidade de Cotas da 2ª Emissão a serem subscritas, observado o Fator de Proporção para Subscrição de Cotas da 2ª Emissão, ou, conforme o caso, a quantidade de Cotas da 2ª Emissão a serem subscritas no âmbito do Direito de Subscrição de Sobras.

A integralização das Cotas da 2ª Emissão subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência será realizada no último dia do Período do Direito de Preferência e observará os procedimentos operacionais da B3 e do Administrador, conforme o caso.

O Cotista que exercer seu Direito de Preferência ou do Direito de Exercício de Sobras e subscrever a Cota da 2ª Emissão receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Cota da 2ª Emissão que, até a disponibilização do Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita e a obtenção de autorização da B3, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do Fundo. Tal recibo é correspondente à quantidade de Cotas da 2ª Emissão por ele adquirida, e se converterá em tal Cota da 2ª Emissão depois de, cumulativamente, ser divulgado o Comunicado de Encerramento e da obtenção de autorização da B3, quando as Cotas da 2ª Emissão passarão a ser livremente negociadas na B3 e passarão a fazer jus aos rendimentos provenientes do Fundo.

As Cotas da 2ª Emissão adquiridas no período da Oferta Restrita somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM nº 476/09, sendo que as Cotas da 2ª Emissão adquiridas por meio do exercício do Direito de Preferência não estão sujeitas a esse prazo de restrição.

É recomendado, a todos os Cotistas, que entrem em contato com seus respectivos agentes de custódia, com antecedência, para informações sobre os procedimentos para manifestação do exercício e para cessão, a título oneroso ou gratuito, de seu Direito de Preferência.

Cronograma do Direito de Preferência e do Direito de Exercício de Sobras

Segue abaixo um cronograma estimativo sobre as datas aplicáveis ao exercício do Direito de Preferência e do Direito de Exercício de Sobras:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista
1	• Ato do Administrador/Divulgação do Fato Relevante	31/01/2020
2	• Início do período de exercício na B3 e de negociação do Direito de Preferência no Administrador	04/02/2020
3	• Encerramento do período de exercício do Direito de Preferência na B3 e de negociação do Direito de Preferência no Administrador	17/02/2020
4	• Encerramento do período de exercício do Direito de Preferência no Administrador • Liquidação do Direito de Preferência	18/02/2020
5	• Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Direito de Preferência	19/02/2020
6	• Data de Início do Prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras	20/02/2020
7	• Encerramento do Exercício do Direito de Subscrição de Sobras na B3	27/02/2020
8	• Encerramento do Exercício do Direito de Subscrição de Sobras no Administrador	28/02/2020
9	• Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras	02/03/2020
10	• Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Início da Oferta Restrita	03/03/2020

Oferta Restrita

Após o atendimento do Direito de Preferência e do Direito de Subscrição de Sobras, as Cotas da 2ª Emissão remanescentes serão destinadas à colocação exclusivamente aos Cotistas do Fundo, por meio do Coordenador Líder

Demais Termos e Condições

Os demais termos e condições da 2ª Emissão e da Oferta Restrita, salvo aqueles alterados pelo Ato do Administrador, deverão ser considerados como válidos e eficazes.

São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.